



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

Segunda-feira • 8 de Agosto de 2022 • Ano XIV • Nº 1415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

CANCELA A SUSTAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº017/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA**, representado pela Prefeita Municipal Irenilda Cunha de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado da Bahia, que abrange tanto a Representação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA (Processo nº 08010e22) quanto a Ação Civil Pública nº 8000823-36.2022.8.05.0199;

CONSIDERANDO que o TAC celebrado com o MP-BA foi homologado nos autos a Ação Civil Pública nº8000823-36.2022.8.05.0199, por decisão judicial;

CONSIDERANDO que o TCM-BA, em sessão de julgamento de 03 de agosto de 2022, no Processo nº08010e22, autorizou o retorno dos terceirizados nos termos do acordo firmado com o MP-BA;

CONSIDERANDO que o retorno dos terceirizados irregulares deve obedecer aos termos estipulados na Cláusula Quarta do TAC, a fim de evitar o rompimento brusco e prejuízos a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a sustação parcial da ata de registro de preços nº017/2021, realizada em 18 de maio de 2022.

RESOLVE

I- Cancelar a sustação parcial da ata de registro de preços nº017/2021, dando prosseguimento integral da mesma, com as seguintes condições:

a) os serviços terceirizados de Apoio Administrativo I, II e III, recepção, serviços de cadastro imobiliário e serviços de apoio a fiscalização de obras poderão ser mantidos por até 90 (noventa) dias, a contar do retorno ao serviço;

b) os serviços terceirizados de digitação, serviço de orientação social, cuidador e educação social poderão ser mantidos até o dia 31/01/2023.

II – Das Disposições Gerais: A partir desta data, fica cancelada a sustação parcial da referida ata, podendo ocorrer o retorno gradual dos terceirizados, nos termos do item acima.

III – Da Publicidade: Publique-se no(s) meio(s) juridicamente exigido(s).

Poções/BA, 08 de agosto de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 186/2022

DE 20 de julho de 2022.

EMENTA: Exonera, a pedido, **ABDIAS DOS SANTOS** do cargo de Chefe de Seção de Guarda Municipal, conforme abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

DECRETA:

Art.1º) – A exoneração, a pedido, de **ABDIAS DOS SANTOS** do cargo de Chefe de Seção de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.

